



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO  
PARAÍSO-MG  
CNPJ 23.781.024/0001-20

ATO DE APOSENTADORIA

**PORTARIA N.º 046/2014**

Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais ao servidor **ONÉSCIMO BENEDITO PEDROSO**, matrícula n.º 6587, portadora da CI RG M – 3.732.216 SSP/MG, CPF 484.347.286-72, lotado no Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal, cargo efetivo Artífice de Obras e Serviços Públicos II, Nível TV 00004, Grau 0B, das Leis Municipais n.º 2.987 de 27/12/2002 e n.º 3.754 de 10/05/2011; nos termos do art. 40 §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03, de acordo com Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 14/12/2012, firmado médica perita: Dra. Daniela P. Castanheira Rita – CRM/MG 35.978, com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b” da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 03/09/2014.

São Sebastião do Paraíso, 04 de setembro de 2014.

**RILDO DOMINGOS DA SILVA**

Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

*(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)*